**SÚMULA DA 4ª REUNIÃO da CTLL-CAU/RS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA: | 25 de agosto de 2021, quarta-feira | HORÁRIO: | 14h às 15h30 |
| LOCAL: | Reunião remota, realizada por meio de vídeo conferência, na ferramenta *Microsoft Teams* |
|  |
| MEMBROS: | Carlos Eduardo Mesquita Pedone | Conselheiro do CAU/RS |
| Fausto Henrique Steffen | Conselheiro do CAU/RS |
| Andréa Larruscahim Hamilton Ilha | Conselheira do CAU/RS |
| Marcelo Arioli Heck | Arquiteto e Urbanista |
| Armênio de Oliveira dos Santos  | Advogado |
| ASSESSORIA: | Cezar Eduardo Rieger | Coordenador Jurídico |
| SECRETARIA: | Mônica dos Santos Marques | Assistente Administrativo |
|  |
| 1. **Verificação de quórum**
 |
| **Presenças** | Registrada a presença dos membros acima nominados. |
|  |
| 1. **Ordem do dia**
 |
|  |
| * 1. Análise e proposições quanto à aprimoramentos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14133/2021
 |
| **Fonte** | Comissão de Exercício Profissional |
| **Relator** | Carlos Eduardo Mesquita Pedone |
| **Discussão** | É aprovada a súmula da reunião anterior com 3 (três) votos favoráveis e 2 (duas) abstenções. O arquiteto Marcelo informa que nas quartas feiras neste horário não consegue participar até às 15h30 por conta de outros compromissos firmados anteriormente. O advogado Armênio pede que a assessoria encaminhe os relatórios de cada membro a todos da comissão para que possam apreciar os documentos. O arquiteto Marcelo apresenta o documento da sua análise e cita em especial: o inciso II do art. 133 sobre contratação integrada, que é possível ser matéria de regulamentação; inciso VI sobre o recebimento do objeto do contrato de obras e serviços, no qual o advogado Armênio comenta que a responsabilidade é objetiva tanto do poder público como de agentes do poder público e que há possibilidade sugerir impetração de ação de inconstitucionalidade por parte do IAB Nacional quanto à responsabilidade subjetiva sugerida na lei. O arquiteto Marcelo retoma a sua apresentação, destacando os artigos 141; art. 144, no qual o advogado Armênio comenta a possibilidade de regulamentar os requisitos mínimos que deve ter para a remuneração variável. O conselheiro Pedone compartilha seu relatório e o apresenta destacando os seguintes artigos: art.2; art. 4; art. 6 incisos XII a VIV, XVIII a XX no qual o advogado Armênio comenta que é possível regulamentação sobre o que se considera admissível para notória especialidade; incisos XXIV e XXV, os quais o conselheiro Pedone sugere que devem ser pareados com as NBR’s que tratam do assunto; inciso nº XXVII; XXXII e XXXIII; XXXVIII e XXXIX; art. 14; art. 16; art. 19; art. 21; art 23; art. 25; art. 29. O coordenador Pedone relembra o cronograma de trabalho da comissão.  |
| **Encaminhamento** | A assessoria irá enviar os relatórios de cada membro para os demais integrantes da comissão. |

|  |
| --- |
| 1. **Encerramento**
 |
| **Presenças** | A reunião encerra às 15h19min com os participantes acima nominados com exceção do arquiteto Marcelo que saiu às 14h26.  |

**MÔNICA MARQUES**

Assistente Administrativo do CAU/RS

**CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE**

Coordenador da CTLL-CAU/RS